SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - http://www.confea.org.br

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 95/2022

Processo: 00.002709/2022-63
Tipo de Processo: Prodesu: III A - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação (Prodacom)
Assunto: Proposta de Parceira / Crea RN - Prodacom
Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Unidade Gestora: **GDI**

O presente dispensa visto jurídico, conforme Parecer Referencial nº 0205/2021 - documento SEI 0532024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN (PROCESSO Nº 00.002709/2022-63).

CONCEDENTE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Presidente Engenheiro Civil **Joel Krüger**, CPF nº [redacted].216.509-[redacted] e RG nº 1.840.700-0, SSP/PR, devidamente autorizado pela Resolução nº 1.030, de 2010, Decisões Normativas nº 087 e nº 088/2011, e pela Decisão Plenária nº 2030/2023.

CONVENENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regulamentada pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90, com sede na cidade de Natal-RN, neste ato representado por sua Presidente Engenheira Civil **Ana Adalgisa Dias Paulino**, CPF nº [redacted].353.264-[redacted] e RG nº 2104085683, SSP/RN.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio, referente ao **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO – PRODACOM – III-A**, o qual será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Resolução 1.030/2011, Decisões Normativas 087 e 088/2011, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e demais normas legais pertinentes aos itens e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do plano de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Convênio nº 95/2022 até **3 de julho de 2024.**

2.2. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o Plano de Trabalho e seus anexos, que passa a fazer parte integrante do Convênio nº 95/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio nº 95/2022 e não modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo de convênio no Diário Oficial da União - D.O.U.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que ser, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais deste Convênio.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson José de Lara**, **Gerente de Desenvolvimento Institucional**, em 04/12/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino**, **Presidente do Crea-RN**, em 05/12/2023, às 05:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 05/12/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868834** e o código CRC **1CBD6DD8**.